

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Torna sem efeito as Portarias Nº 110 de 28 de Fevereiro de 2025 e nº 132 de 18 de Março de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 132/2025 de 18 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Torna sem efeito as Portarias Nº 037, 038 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 037, 038, 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025, que dispõem sobre a nomeação interina de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edilson Pereira de Jesus e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. EDILSON PEREIRA DE JESUS**, para o cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, servindo no Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Parágrafo Único - A Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, coordenando a Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo único - A Coordenação da CCIH do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Dr. SANDRO BAHIA MARCHESINI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde – SUS foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/1990 e pela Lei Nº 8142/1990;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da Portaria GM/MS Nº 896/1990;

CONSIDERANDO que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação da saúde pública municipal, visando o aprimoramento dos serviços oferecidos e a integração dos procedimentos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. **SANDRO BAHIA MARCHESINI**, Médico Intensivista, CRM nº 11.232, para exercer a função de Médico Autorizador de liberação de acesso à AIH – Autorização de Internação Hospitalar, junto ao Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Débora Alves da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DÉBORA ALVES DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Hellen da Silva Jardim e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srtª. **HELLEN DA SILVA JARDIM**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Tamires Bezerra Lima Almeida e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Manuela Dias Miranda de Oliveira e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MANUELA DIAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. GLEICIANA VARGES FERRO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **GLEICIANA VARGES FERRO**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família Central I.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família Central I está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jahnnes Pontes da Paz e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAHNNES PONTES DA PAZ**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karen Tigre de Oliveira Osmundo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KAREN TIGRE DE OLIVEIRA OSMUNDO**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Zamu Henrique Ferraz de Andrade Santos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ZAMU HENRIQUE FERRAZ DE ANDRADE SANTOS**, para o cargo de Coordenador da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gessica Alves Rocha e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GESSICA ALVES ROCHA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa do Timóteo.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa do Timóteo está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Adriana Lima e Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA LIMA E SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Barra do Furado.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Barra do Furado está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Srta. Viviane Alves Bezerra e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srta. VIVIANE ALVES BEZERRA**, para o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Pública, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação do Fundo Municipal de Saúde Pública está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Leide-Lene Oliveira da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação de Atenção Básica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Mayara Nunes Vieira e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA NUNES VIEIRA**, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Imunização, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo Único - A Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raul Santana de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAUL SANTANA DE SOUZA**, para o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária – VISA, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação da Vigilância Sanitária está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. ARLENE RIBEIRO ROCHA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ARLENE RIBEIRO ROCHA**, para o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica do município, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo Único - A Coordenação de Assistência Farmacêutica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel Cristina Nunes Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ISABEL CRISTINA NUNES COSTA**, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação do SAMU está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Nilma Cardoso de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA, para o cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação do CAPS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Sandy Suely Machado Nunes e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SANDY SUELY MACHADO NUNES, para o cargo de Coordenadora de Imunização, com carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo único - A Coordenação de Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Flávia da Silva Oliveira Brito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, para o cargo de Coordenadora de Regulação Ambulatorial, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação de Regulação Ambulatorial está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com